
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.739, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais)”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO
MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R\$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais)”

12.000.00.000.0000.0.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.001.00.000.0000.0.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.001.10.122.0030.2.053 MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

702 - 3.1.90.46.00.00 303 AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 130.000,00

12.001.10.301.0031.2.057 ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE

703 - 3.1.90.46.00.00 303 AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 160.000,00

12.001.10.302.0030.2.055 REORGANIZAR E ESTRUTURAR A REDE DE ATENCAO A SAUDE

704 - 3.1.90.46.00.00 303 AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 190.000,00

12.001.10.303.0030.2.056 PROMOCAO DA SAUDE

705 - 3.1.90.46.00.00 303 AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 32.000,00

Total de recursos utilizados para esta Lei R\$ 512.000,00.

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso, o Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.1.1.2.50.0.2 Fonte: 303 512.000,00

Total de recursos utilizados para esta Lei R\$ 512.000.00.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 17 de outubro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO

Procuradora-Geral

MICHELE STRAUB

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:77272ECE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/10/2025. Edição 3389

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>